

Lei nº 496, de 28 de junho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado ao atendimento de projetos/atividades para contemplar o Programa CRIANÇA FELIZ, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, conforme a seguir delineado:

Acréscimo ao orçamento:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES | VALORES |
|----------------|---|----------------|
| 02.090 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 2087 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | |
| 31900400 | Contratação por tempo determinado | R\$ 30.000,00 |
| 33901400 | Diárias Cíveis | R\$ 3.000,00 |
| 33903000 | Material de Consumo | R\$ 23.000,00 |
| 33903600 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física | R\$ 12.000,00 |
| 33903900 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 12.000,00 |
| 33909200 | Despesas do Exercício Anterior | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º O presente crédito adicional tem amparo legal nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado.

Parágrafo Único: O Crédito de que trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 28 de junho de 2017; 55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal